DECRETO Nº 2/2008

"Autoriza, nos termos do parágrafo único do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, o Chefe do Executivo ausentar-se do território nacional, pelo período de 07 dias, entre 16 e 23 de fevereiro do corrente ano".

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu, Presidente no uso de minhas atribuições promulgo o seguinte decreto:

Art. 1º. Fica autorizado, nos termos do parágrafo único do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, o Chefe do Executivo ausentar-se do território nacional, pelo período de 07 dias, entre 16 e 23 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Fevereiro de 2008.

FRANCISCO LOPES DE SOUZA - ORTIZ
Presidente